



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	09010004624/12	17/07/2012 11:41:27	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00281606-4 / MARTA TEIXEIRA DE MELO		2.2 CPF/CNPJ: 300.011.536-68	
2.3 Endereço: AVENIDA PARANA, 287 APTO. Nº 102		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.120-020
2.8 Telefone(s): (31) 9949-7640 (31) 3581-0518		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00281606-4 / MARTA TEIXEIRA DE MELO		3.2 CPF/CNPJ: 300.011.536-68	
3.3 Endereço: AVENIDA PARANA, 287 APTO. Nº 102		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.120-020
3.8 Telefone(s): (31) 9949-7640 (31) 3581-0518		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Urucua		4.2 Área Total (ha): 50,7509	
4.3 Município/Distrito: ESMERALDAS		4.4 INCRA (CCIR): 426067019330-2	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 39.286		4.6 Livro: 02	4.7 Folha: Comarca: ESMERALDAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 569.490	Datum: SIRGAS 2000
		Y(7): 7.826.789	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,49% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			50,7509
Total			50,7509
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Agricultura			20,1880
Total			20,1880

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Destoca em área de vegetação nativa		11,9000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		8,2880	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Destoca em área de vegetação nativa		11,9000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		8,2880	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				20,1880
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial				20,1880
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Destoca em área de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	569.800	7.826.800
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	569.970	7.827.350
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura	Implantação de cafeicultura			20,1880
Total				20,1880
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		350,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Autorização para intervenção ambiental requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 8,2880 hectares (82.880 m²) e destoca de vegetação nativa em área de 11,9000 hectares (119.000 m²), com a finalidade de implantação de cultura de café.

Caracterização geral da propriedade

A Propriedade é matriculada sob o nº 39.286, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas / MG.

Trata-se do imóvel denominado Fazenda Uruçuia, situado no Município de Esmeraldas - MG, topografia levemente ondulada, solo tipo latossolo amarelo, horizonte A profundo. Presença de um fragmento florestal que classifica-se/caracteriza-se como Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial. Rebrotas de pastagem de brachiária decumbens, com presença de árvores esparsas. Não há presença de hidrologia na área. Não há construções no lote, por se tratar de imóvel situado em área rural possui reserva legal averbada, com área de 10,2030 ha.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma de Cerrado.

O entorno encontra-se antropizado e alterado, com estradas, ruas e construções em alvenaria.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

- 1) Bioma: Cerrado;
- 2) Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial;
- 3) Integridade da Fauna: Baixa;
- 4) Integridade da Flora: Muito Baixa;
- 5) Prioridade de Conservação: Muito Baixa;
- 6) Vulnerabilidade Natural: Média;

Área total de APP da propriedade é equivalente à 0,65227 ha.

Área total de reserva legal é equivalente à 10,20,30 ha.

Caracterização geral da área requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 8,2880 hectares (82.880 m²) e destoca de vegetação nativa em área de 11,9000 hectares (119.000 m²), com a finalidade de implantação de cultura de café.

A vegetação da área requerida é classificada como sendo Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial e, rebrotas de pastagem de brachiária decumbens, com presença de árvores esparsas, e a ocorrência das espécies nativas típicas, tais como: Pindaíba, Pequizeiro (que será preservado), vinhático, Laranjeira, Pau D'óleo, Folha miúda, Pau terra, Barbatimão, Sucupira preta, dentre outras, a área bastante antropizada.

Total de Intervenção requerida: 201.880 m² ou 39,78 % da área total da propriedade.

A área de APP em curso d'água equivale a 6,5227 ha.

Reserva Legal averbada, com área de 10,2030 hectares.

As demais características da área requerida são as mesmas do item anterior "Caracterização geral da propriedade"

Identificação dos possíveis Impactos Ambientais

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento pluvial de sólidos e a facilitação de aumentar os processos erosivos já existentes.

Tomadas às devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

- Como medida mitigadora o proprietário terá que manter preservado em seu estado natural a área remanescente da propriedade, conforme demarcado no levantamento planimétrico, com o intuito de abrigar aves silvestres, e para propagação e dispersão de sementes; Manter o sub-bosque com a cobertura vegetal nativa em suas propriedades naturais, na área remanescente; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GUMERCINDO GONZAGA DE LELLIS - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

sábado, 28 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

--